

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Medicina

**Despacho (extracto) n.º 3041/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho científico de 10 de Janeiro de 2006, por delegação do reitor:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Filomena Maria Dias Carvalho os seguintes docentes:

Presidente — Doutora Maria Carlota Saldanha Lopes, professora associada com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor António José da Costa Saraiva Cidadão, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando José Coelho Martins do Vale, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

17 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *H. Bicha Castelo*.

## Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Aviso n.º 1512/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 16 de Dezembro de 2005, e em função da quota de descongelamento atribuída a esta Faculdade, conforme o despacho n.º 17 777/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de gestão) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, aprovado pelo despacho n.º 2009/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 25 de Janeiro de 2002, com a rectificação n.º 2197/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 5 de Novembro de 2002, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 16 710/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 28 de Agosto de 2003, e com a rectificação n.º 1833/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 27 de Setembro de 2004, com as alterações constantes do despacho n.º 20 124/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 27 de Novembro de 2004, e com as alterações introduzidas pelos despachos n.ºs 19 360/2005 (2.ª série) e 19 361/2005 (2.ª série), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 6 de Setembro de 2005.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas e será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 25 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Conteúdo funcional — funções de natureza científico-técnica, tendo em vista informar a decisão superior, no âmbito das actividades do Gabinete de Apoio a Projectos, para promoção de oportunidades de financiamento, nacional e internacional, das actividades de investigação, incluindo, designadamente, o apoio técnico na elaboração de candidaturas de projectos de investigação e financiamentos de I&D

nacionais e internacionais, requerendo formação a nível de licenciatura e bom domínio de língua inglesa escrita e falada e conhecimentos informáticos avançados na óptica do utilizador (Microsoft Office e motores de pesquisa).

7 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a do índice fixado para o escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das condições de trabalho e das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Ciências da Educação (área de administração ou formação), conforme estabelece a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, de acordo com a minuta que consta do anexo I do presente aviso, redigido em folhas de papel A4 e entregue pessoalmente durante o horário de expediente (das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, referindo a identificação, as habilitações literárias, a formação profissional (especialização, estágios, seminários e acções de formação), indicando a respectiva duração, período em que decorreram e entidade promotora, e a qualificação e experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar para que apresenta a candidatura;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 9.1 do presente aviso, os quais podem ser dispensados desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

A não assinatura do requerimento é susceptível de determinar a exclusão do concurso.

10.3 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

10.4 — Os documentos mencionados no número anterior podem ser apresentados por fotocópia simples, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

11 — Os métodos de selecção, nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são os seguintes:

- 1.ª fase — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- 2.ª fase — avaliação curricular;
- 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.